

VAA – VISTA ALEGRE ATLANTIS, SGPS, S.A.

Sociedade aberta

Sede: Lugar da Vista Alegre

Distrito: Aveiro, Concelho: Ílhavo

Freguesia: Ílhavo (São Salvador)

3830 292 ILHAVO

Matriculada na C.R.C. de Ílhavo

Capital social: 134.120.048,00 Euros

NIPC e N.º Matrícula: 500.978.654

COMUNICADO

A VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. (“**Sociedade**”) informa que, em 3 de fevereiro de 2020, contratou os serviços de *Liquidity Provider* com o Caixa - Banco de Investimento, S.A. (“**CaixaBI**”), com efeitos a partir desta data e com o propósito de aumentar a liquidez das transações sobre ações representativas do seu capital admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon (“**Contrato de Liquidez**”).

No contexto do Contrato de Liquidez, o CaixaBI compromete-se a colocar ofertas de compra e venda durante a sessão de bolsa, com quantidades mínimas de compra e de venda e com um *spread* máximo entre a compra e venda.

Estas operações serão limitadas a (i) uma posição máxima que se traduza em ações da Sociedade num montante igual ou superior a € 100.000,00 (cem mil euros), (ii) uma posição líquida em carteira, no âmbito do Contrato de Liquidez, de quantidade igual ou superior a 100.000 (cem mil) títulos e (iii) uma quantidade transacionada nesse âmbito, a cada momento, de 30% do volume transacionado no mercado regulamentado Euronext Lisbon (definida em termos de quantidade de ações).

Não foram colocadas à disposição do CaixaBI pela Sociedade quaisquer ações representativas do respetivo capital social, nem qualquer montante monetário para efeitos da execução do Contrato de Liquidez.

O Contrato de Liquidez vigorará inicialmente pelo prazo de 6 meses, entrando em vigor na presente data, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 6 meses, caso as partes não o denunciem por escrito e com um pré-aviso mínimo de 15 dias relativamente ao termo das sucessivas prorrogações.

O Contrato de Liquidez deverá ser suspenso, por iniciativa do CaixaBI e pelo período necessário à regularização da situação em causa:

- (i) Se o ativo subjacente não estiver negociável;
- (ii) Se a posição acumulada, em quantidade de ações ou em investimento efetuado, atingir a posição máxima definida;
- (iii) Se ocorrerem falhas dos sistemas de negociação do CaixaBI;
- (iv) Se ocorrer a divulgação de factos relevantes que originem uma variação anormal de preços das ações;
- (v) Se ocorrer incumprimento por uma das partes das obrigações contratuais a que estão sujeitas, sem prejuízo da possibilidade de resolução do Contrato de Liquidez pela parte cumpridora;
- (vi) Se ocorrer mau funcionamento da plataforma de negociação;

- (vii) Se ocorrerem quaisquer outros eventos que possam motivar alterações significativas ao mercado ou à volatilidade de preços do título, de acordo com os critérios do CaixaBI, agindo razoavelmente.

O Contrato de Liquidez cessa ainda, imediata e automaticamente, se ocorrer objetivamente conflito, no entender do CaixaBI, entre os direitos e obrigações previstas no Contrato de Liquidez, e a lei ou qualquer regulamentação aplicável, prática publicitada ou orientação difundida por qualquer autoridade governamental, financeira ou fiscal e no caso de suspensão da qualidade de membro do mercado atribuída ao CaixaBI. Por sua vez, a Sociedade poderá pôr termo ao Contrato de Liquidez a qualquer tempo, sem justa causa, mediante comunicação escrita ao CaixaBI com uma antecedência mínima de 30 dias.

Neste contexto, a partir desta data, as ações da Sociedade passarão a ter negociação em contínuo no mercado regulamentado Euronext Lisbon, ao invés de negociação por chamada.

A celebração deste Contrato de Liquidez é mais uma iniciativa da Sociedade com vista a conferir maior liquidez ao título. Recorde-se que, no passado mês de dezembro de 2019, a Sociedade concretizou com sucesso um aumento de capital no âmbito de uma oferta particular junto de investidores qualificados, registando uma procura total de 146,6%.

Ílhavo, 3 de fevereiro de 2020

VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A.